



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252  
Disponibilização: 27/12/2021  
Publicação: 23/12/2021

## GOVERNADORIA - CASA CIVIL

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.126, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior - CDS da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o exposto no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As Funções Gratificadas subordinadas à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

#### ANEXO I

#### “ANEXO II

### CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

#### Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-14
Presidente da Comissão Especial de Licitação	1	CDS-12
Pregoeiro	8	CDS-12
Presidente de Comissão	2	CDS-12

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras	1	CDS-12
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-09
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-09
Coordenador do Sistema de Registro de Preços	1	CDS-09
Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços	1	CDS-09
Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos	1	CDS-09
Coordenador da Assessoria Técnica	1	CDS-09
Coordenador de Análise e Conformidade Processual	1	CDS-09
Assessor VIII	22	CDS-08
Assessor VII	7	CDS-07
Assessor VI	16	CDS-06
Assessor V	25	CDS-05
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	

” (NR)

**ANEXO II****“ANEXO III  
FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Membro de Licitação	6	FG-07
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023059389** e o código CRC **E39530DC**.

**Referência:** Caso responda esta Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0043.586785/2021-31

SEI nº 0023059389